



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. APRESENTAÇÃO

Unidade Demandante:	Divisão de Material e Patrimônio
Responsável:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Contato:	div.material@tjgo.jus.br

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Nome do projeto: Aquisição de máquinas de café expresso de cápsulas.

2.2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	<p>MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO DE CÁPSULAS</p> <p>Máquina de café expresso para uso de cápsulas. Compatível exclusivamente para cápsulas de café Dolce Gusto, geração 1. Suporte móvel removível para adaptar xícaras, canecas ou copos de receitas grandes. Função XL, que permite preparar bebidas de até 300 ml. Modo de economia de energia, com desligamento automático após 1 minuto (modo eco). Preparo de diferentes medidas ao toque de um botão. Capacidade mínima do reservatório de água: 800 ml. Potência mínima: 1.500 W. Classe de consumo de energia A+. Voltagem: 220 V. Cor: preta ou prata. Garantia mínima de 12 meses. Marca e Modelos de Referência: Arno Dolce Gusto Genio S Plus; Genio S Touch ou Infinissima. Apresentação: A máquina deve ser acompanhada de todos os acessórios necessários para seu funcionamento adequado, conforme orientação do fabricante. Deve vir acompanhado de manual. Imagem ilustrativa:</p> 	Unidade	85



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

2.3. Objeto: Material permanente.

2.4. Forma de contratação sugerida: Pregão.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este documento apresenta um pedido formal para a aquisição de cafeteiras elétricas para serem disponibilizadas nos gabinetes dos Desembargadores e Desembargadoras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) com base nas seguintes justificativas:

3.1.1. **Aumento da produtividade:** A cafeína, presente no café, é conhecida por seu potencial em melhorar o estado de alerta, concentração e capacidade cognitiva. A disponibilidade de cafeteiras nos gabinetes permitirá que eles tenham fácil acesso a café fresco durante o expediente. Isso pode resultar em uma melhoria na produtividade, uma vez que poderão permanecer mais focados e alertas em suas atividades judiciais.

3.1.2. **Ambiente Confortável e Acolhedor:** A presença de cafeteiras elétricas em cada gabinete cria um ambiente mais acolhedor e propício ao trabalho. Isso pode contribuir para um clima de trabalho mais positivo e melhorar as relações entre os desembargadores e suas equipes, promovendo um ambiente de trabalho saudável e colaborativo.

3.1.3. **Sustentabilidade:** A disponibilização de cafeteiras elétricas pode ser considerada uma medida sustentável, pois reduz a necessidade de copos descartáveis e embalagens individuais frequentemente associadas ao consumo de café. Isso contribuirá para a redução do impacto ambiental do Tribunal.

3.1.4. **Conveniência:** Ter uma cafeteira no gabinete proporciona conveniência tanto para os desembargadores quanto para os visitantes. Isso elimina a necessidade de solicitar café de outra área cada vez que se deseja uma xícara.

3.1.5. **Hospitalidade:** Oferecer uma xícara de café é um gesto de hospitalidade. Ter uma cafeteira no gabinete permitiria aos desembargadores oferecer café aos visitantes a qualquer momento.

3.2. O quantitativo apresentado foi considerado para todos os gabinetes dos Desembargadores e Desembargadoras, com reserva técnica de 10% (dez por cento).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

4. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS BENS CONTRATADOS

4.1. A contratada deverá estar apta a conclusão do fornecimento dos bens em até 30 (trinta) dias corridos, posteriores à data de envio da ordem de fornecimento de bens.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2023, DA 29, disponível no site institucional do TJGO (tjgo.jus.br), por meio do seguinte caminho: Transparência » Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação » Plano Anual de Contratações:

DEMANDA DA UNIDADE

Ata de Registro de Preços de equipamentos para todo TJGO.

JUSTIFICATIVA

Visa garantir o pleno atendimento das demandas em aberto e as demandas futuras de todo TJGO, bem como de instalação do Restaurante Escola, cofres e outros.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 10.000.000,00**

DATA PREVISTA DA CONTRATAÇÃO: **MAIO**

TRATA-SE DE: **NOVA CONTRATAÇÃO**

INVESTIMENTO OU CUSTEIO: **INVESTIMENTO**

6. REQUISITOS LEGAIS

6.1. Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:

6.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

6.1.2. Decreto Judiciário nº 2.131/2021 – Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

6.1.3. Decreto Judiciário nº 1.031/2023 – Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Designação	Nome	Cargo
Gestora	Tatiana Rodrigues Ferreira	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

8. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos: 4.4.90.52.22

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 742395314489 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202309000446053 (Evento nº 1)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

COORDENADOR

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 26/09/2023 às 16:17

